



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.014/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua dos Jatobás, nº 124, Bairro Eldorado, CEP: 32.315-110, inscrita no CPF 297.039.056-68, portadora da CI M-1.093.474, Polícia Civil/MG, e de outro CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.958.395/0001-03 com sede na UMEI CÂNDIDA FERREIRA situada à Alameda dos Rodoviários, nº 300, Bairro Cândida Ferreira, em Contagem/MG, CEP 32.145-676, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Ana Paula Pereira de Castro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Ibirapitanga, nº. 129, Bairro Dom Cabral, portadora do CPF Nº 027.200.906-70 e RG M – 6.373.004 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº014/2019 de 02/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 014/2019, no valor de R\$ 65.758,90 (Sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Destinados a execução dos serviços na Escola Municipal Rita Carmelinda Rocha.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 583.465,19 (Quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 417/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 20 de abril de 2021.

  
**TELMA FERNANDA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

02  
**ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO**  
Caixa Escolar Umei Cândida Ferreira

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA**

CNPJ: 18.958.395/0001-03

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Alameda dos Rodoviários Nº: 300 CEP: 32145-676

Bairro: Cândia Ferreira Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 335606768 \\ umei.candidaferreira@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: Brasil 001 Nº conta corrente: 57581 - x Agência: 1804 - x

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Ana Paula Pereira de Castro

CPF: 027.200.906-70 CI /Orgão Expedidor: M 6.373.004 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Ibirapitanga Nº: 129 CEP: 30535-390

Bairro: Dom Cabral Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98672 9787 \\ anappereiracastro@gmail.com

**02 - OUTROS PARTÍCIPIES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Abril de 2021 Término: 30/04/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA.**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	644	E.M. RITA CARMELINDA ROCHA
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Abril de 2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Abril de 2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Abril de 2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio – Ensino Fundamnetal 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº050/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 65.758,90	Abril de 2021
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.758,90</b>	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº050/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 65.758,90	Abril de 2021
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 65.758,90</b>	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / - Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº050/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 65.758,90	Até 30/05/2021

*R*

*elto*



## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de de 2021

  
ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO  
Caixa Escolar Umei Cândida Ferreira

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021

 19869-2  
Superintendência de Educação Infantil

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021

  
Natal Cabral dos Santos  
Matrícula: 147514-9  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021

  
Tereza Fernanda Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



empresa contratada, com antecedência para a Caixa Escolar que enviará solicitação para a Secretaria de Educação de Contagem (SEDUC) para análise jurídica e técnica (Departamento de Engenharia) para que se obtenha a viabilidade técnica e legal do aditivo solicitado, sob pena de não aprovação do aditamento do contrato. Todos os aditivos aprovados deverão ser concedidos com as mesmas condições e descontos do contrato original, descontos cedidos na licitação, baseados na tabela SUDECAP, conforme as normas do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1044/2014 – Plenário), ou seja, nos aditivos concedidos pela Administração Pública, a empresa vencedora deverá manter "o mesmo desconto da proposta original a fim de se manter a equação econômico-financeira da proposta vencedora do certame". No período de análise da solicitação, a obra deverá ser suspensa até a decisão final da SEDUC. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas por meio de solicitação ao e-mail: em.mariadematos@edu.contagem.mg.gov.br .

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 078/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATTOS SILVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$329.707,35 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 20/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 014/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$65.758,90 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 20/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 029/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RETIRO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$3.691,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 19/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 058/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA DO AMPARO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 56.532,04 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 23/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
 VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101  
 ASSINADO: 23/04/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES  
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº058/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 13 de abril de 2021.

A  
**Diretoria de Caixa Escolar**  
Superintendência de Operações Institucionais  
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Rita Carmelinda, por meio da Caixa Escolar da UMEI Cândida Ferreira.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Rita Carmelinda, por meio da Caixa Escolar da UMEI Cândida Ferreira, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 205.270,39**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 193.980,52**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 77.048,77**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o aditivo no valor de **R\$65.758,90**.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse necessário, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento do aditivo e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

  
**Renata Simões de Rezende**  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Contagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES  
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº050/2021/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC.

Contagem, 08 de abril de 2021.

Ao Senhor  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Candida Ferreira (Rita Carmelinda Rocha) e a empresa Tersa Engenharia.**

Prezado,


Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Candida Ferreira, sobre as obras da E.M. Rita Carmelinda Rocha e a empresa Tersa Engenharia.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 77.048,77**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar, por meio do OF.Nº003/2021.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Atenciosamente,

  
**Renata Simões de Rezende**  
Diretoria de Rede Física  
Subsecretaria de Gestão e Operações  
Secretaria Municipal de Educação



*Emerson Ludgero*  
09/04/2021



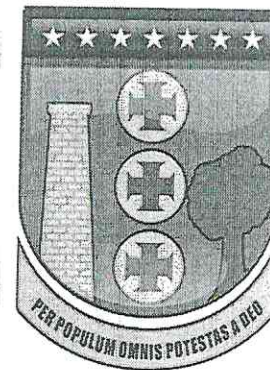
Prefeitura Municipal de Contagem  
Secretaria Municipal de Educação

Contagem, 17 de março de 2021.

Ofício nº /03

Prezada Rita,

Assunto: Solicitação de Verba Aditiva



Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos o complemento das seguintes obras a serem realizadas dentro da unidade escolar Rita Carmelinda Rocha e da Unidade Funec/Ressaca:

- Cobertura da rampa de entrada dos alunos da Escola Rita Carmelinda Rocha.
- Pintura, recuperação de superfície, revestimento da Funec/Ressaca.

A verba disponibilizada anteriormente foi insuficiente, por esse motivo justifica-se o pedido desse complemento.

Sem mais para o momento, deixamos nossos votos de estima e apreço e aguardamos pelo deferimento.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Pereira de Castro

Diretora

CEMEI CÂNDIDA FERREIRA  
Ana Paula Pereira de Castro  
Diretora - Mat.: 244279  
Nº Aut. 011/2016/SEDUC/DIR





Contagem, 01 de fevereiro de 2021

À

**FUNEC - E.M. Rita Carmelinda Rocha**

Apresentamos levantamento das atividades necessárias para as regularizações das patologias encontradas no Prédio da Funec situado na E.M. Rita Carmelinda Rocha, localizada no Bairro São Joaquim, em Contagem/MG.

**1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Para elaboração desta proposta consideramos visita técnica com inspeção visual do local onde serão executadas as atividades.

**2. DEFINIÇÃO DE ESCOPO**

A presente proposta refere-se à execução do escopo, conforme os serviços descritos na PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS em anexo.

**3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a. Fornecimento e gerenciamento de todos os materiais, além de ferramentas e equipamentos para execução dos itens descritos em planilha;
- b. Fornecimento de EPIs a todos colaboradores;
- c. Suporte a todos os serviços que envolvem a obra, garantindo a perfeita execução dos mesmos;
- d. Responsabilidade sobre eventuais demandas, sejam de cunho trabalhista, sejam perante a justiça comum relativo à qualidade da obra;

**4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a. Fornecimento de energia elétrica e água necessária para as atividades;
- b. Efetuar pagamento na forma e prazo estabelecido.





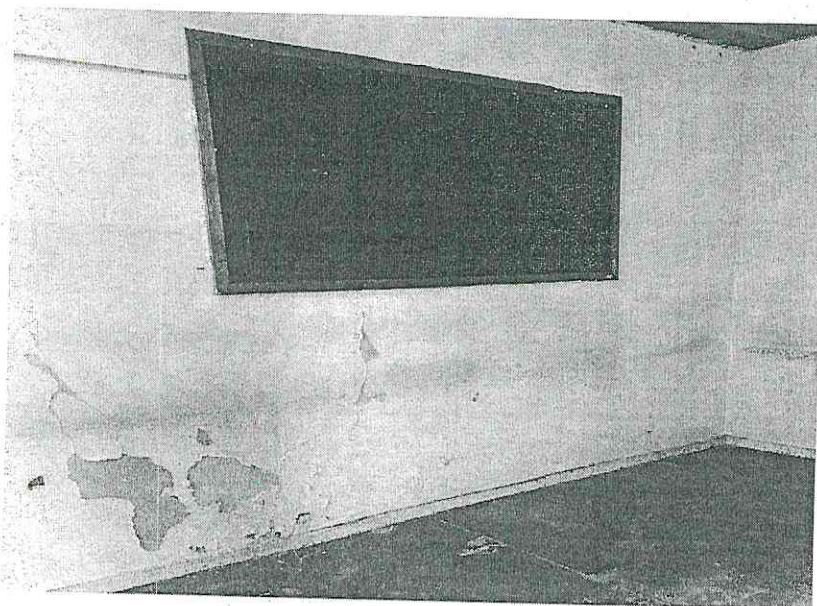
## 5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório Fotográfico elaborado em visita técnica ao prédio da FUNEC situado na E.M. Rita Carmelinda Rocha, localizada no Bairro São Joaquim, em Contagem/MG, em visita técnica.

As imagens a seguir são referentes aos serviços necessários, propostos em PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS em anexo

### a. RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA RECEBER PINTURA

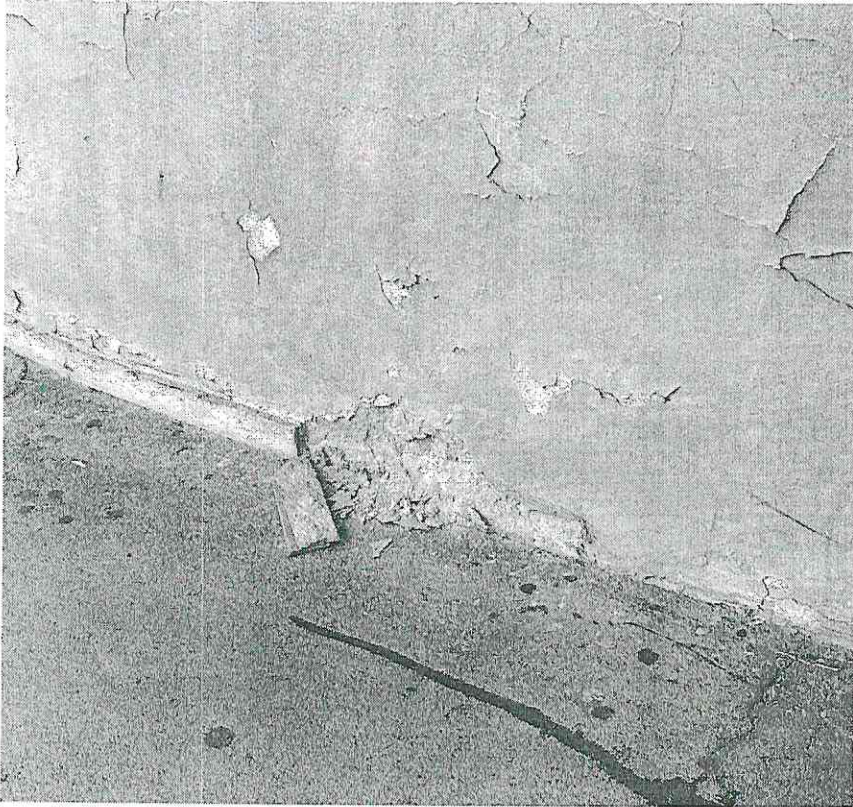
Necessário para ser possível executar toda a pintura de forma adequada.

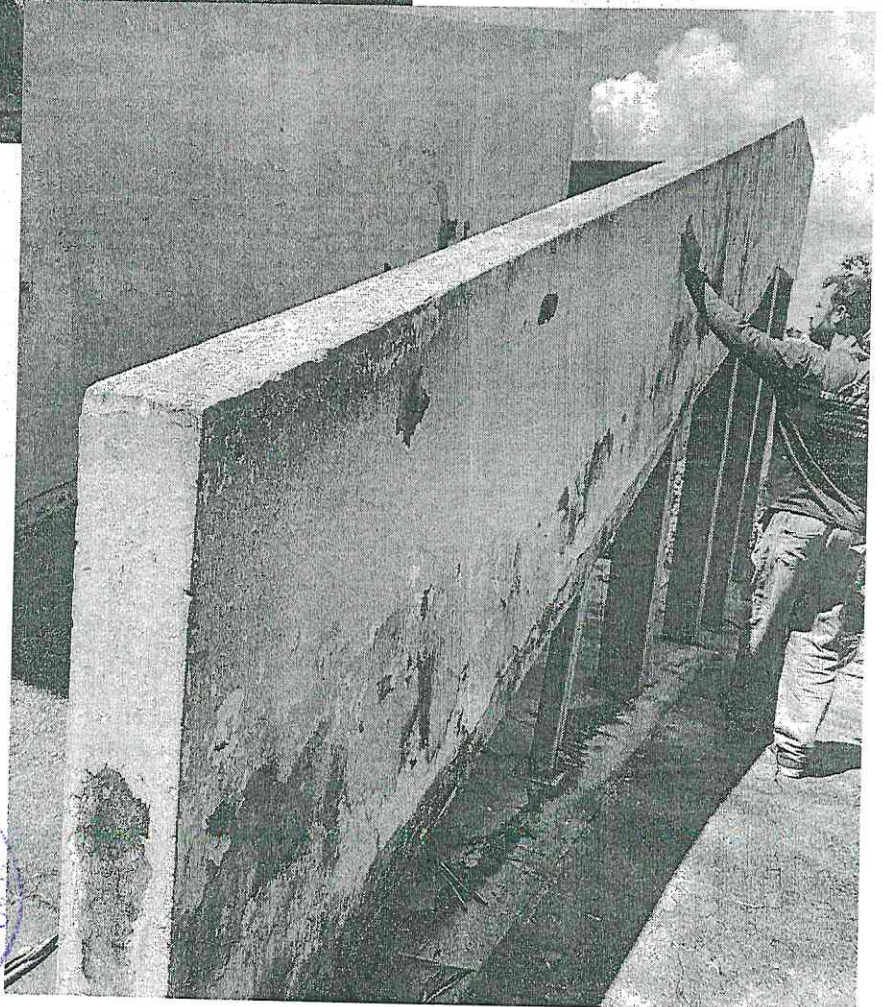
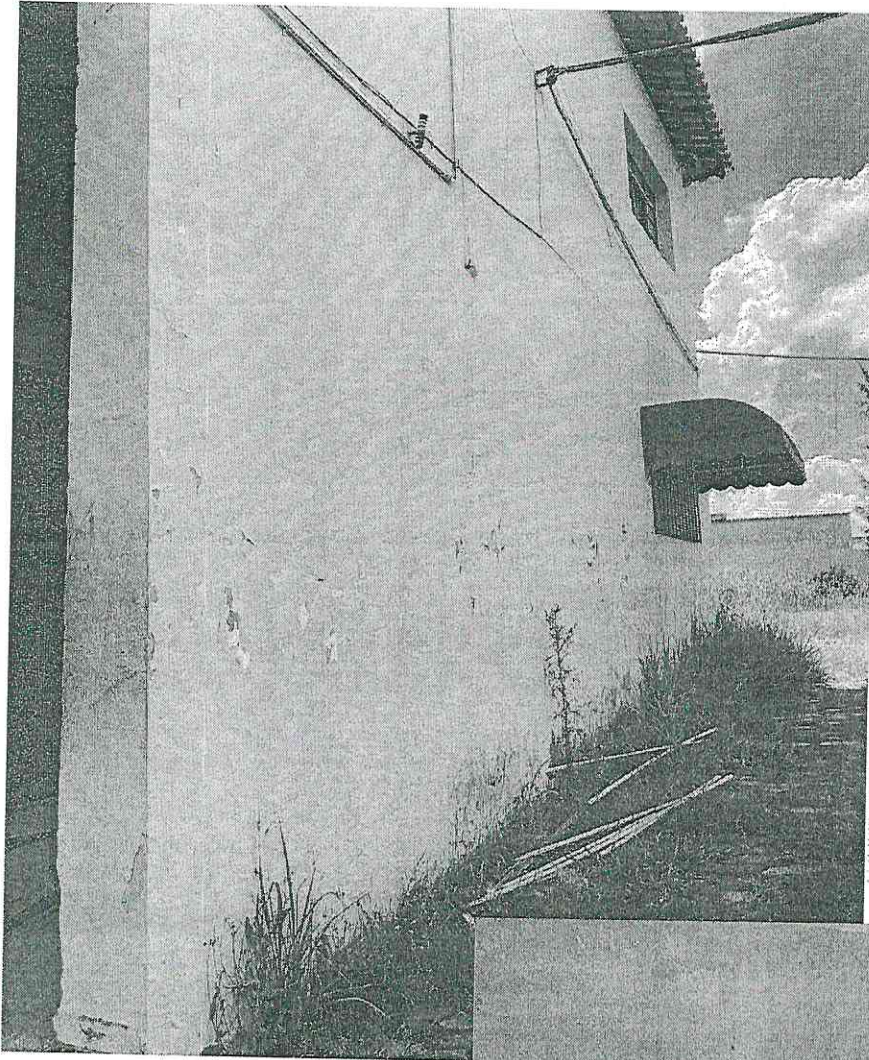




TERSА ENGENHARIA

CONSTRUINDO IDEIAS

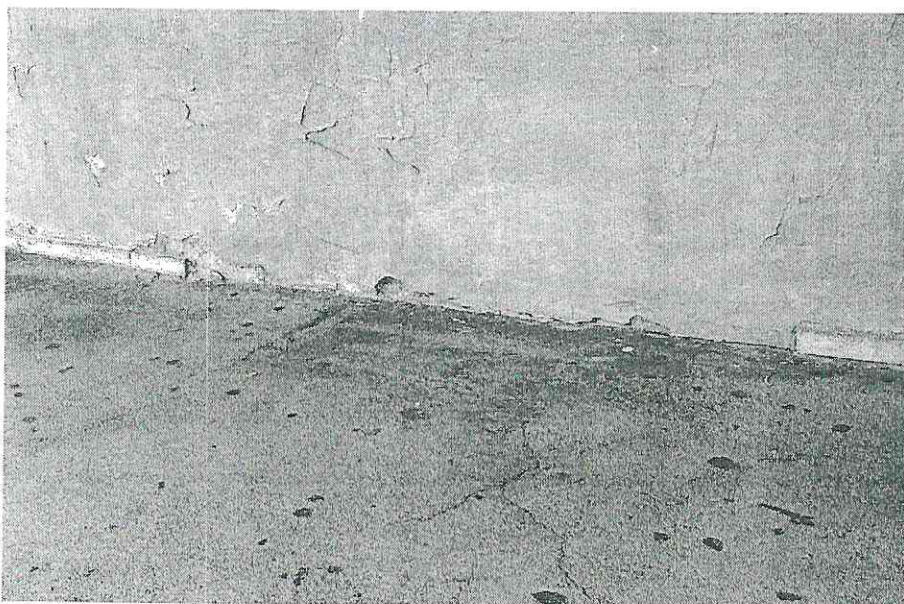




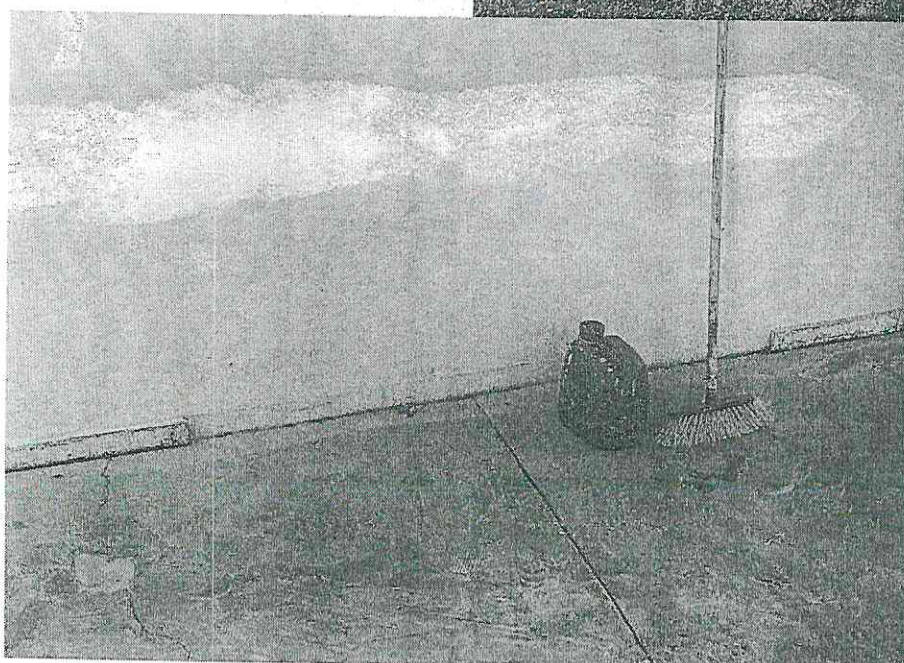
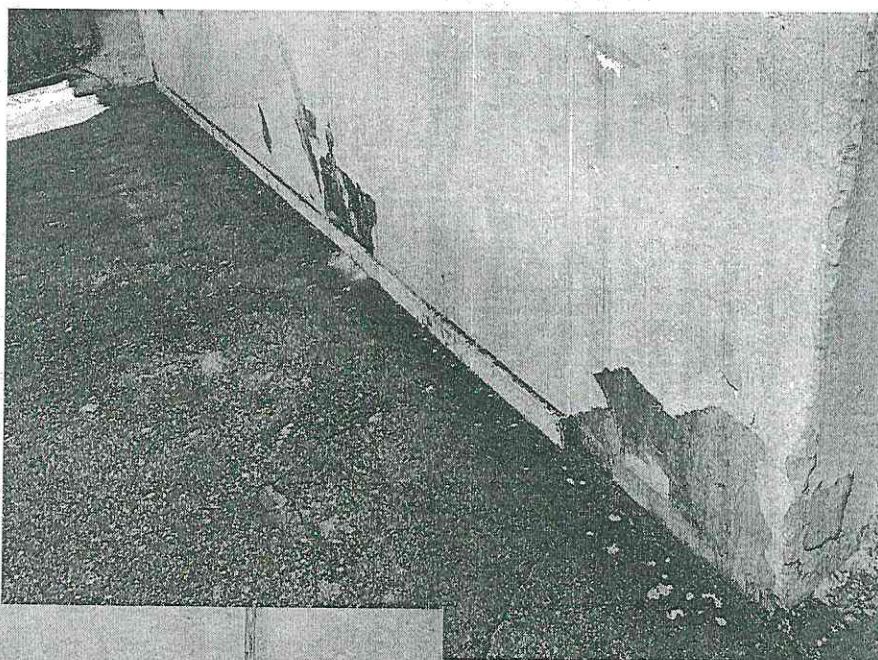




b. REMOÇÃO DE RODAPÉS



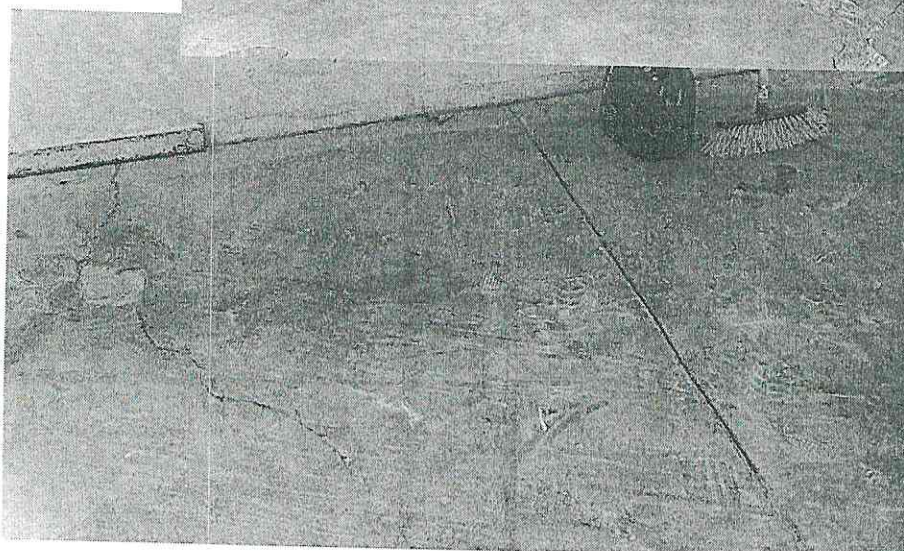
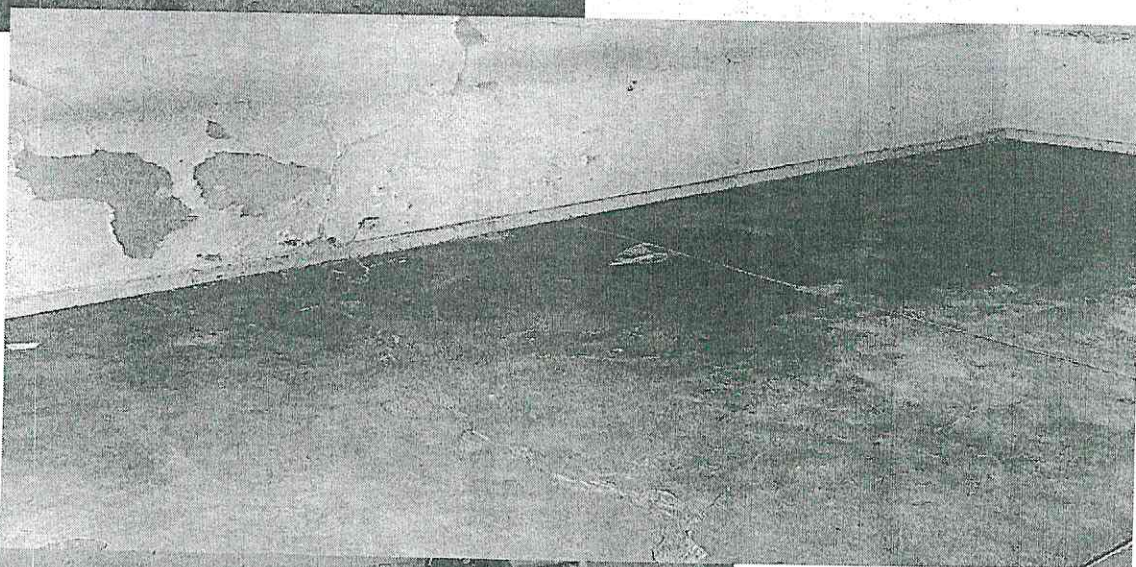
Item solicitado para remoção de rodapés defeituosos.





c. RECUPERAÇÃO DE PISO DAS SALAS

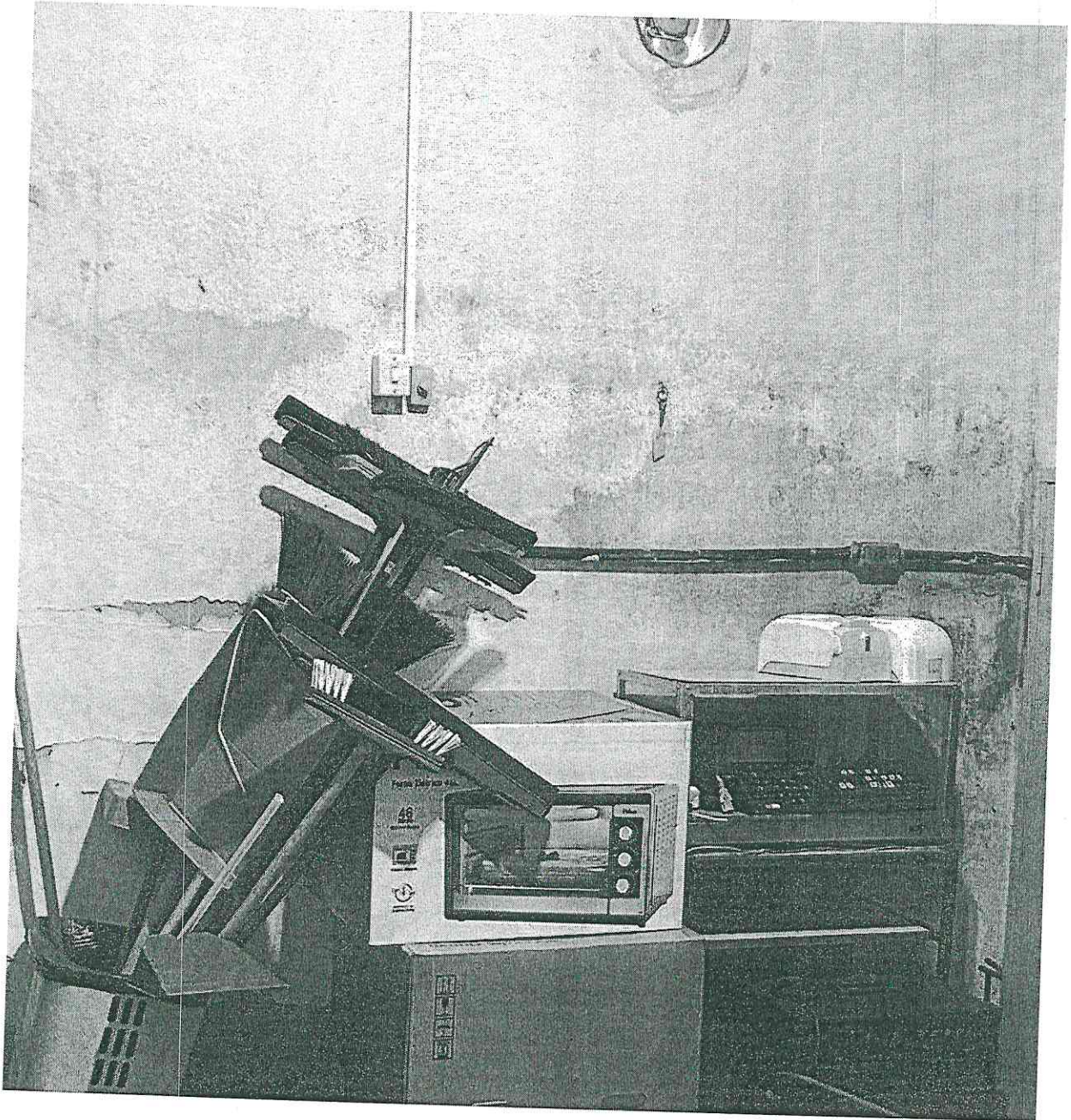
Item solicitado para corrigir trincas e fissuras de todas as salas do prédio da FUNEC.





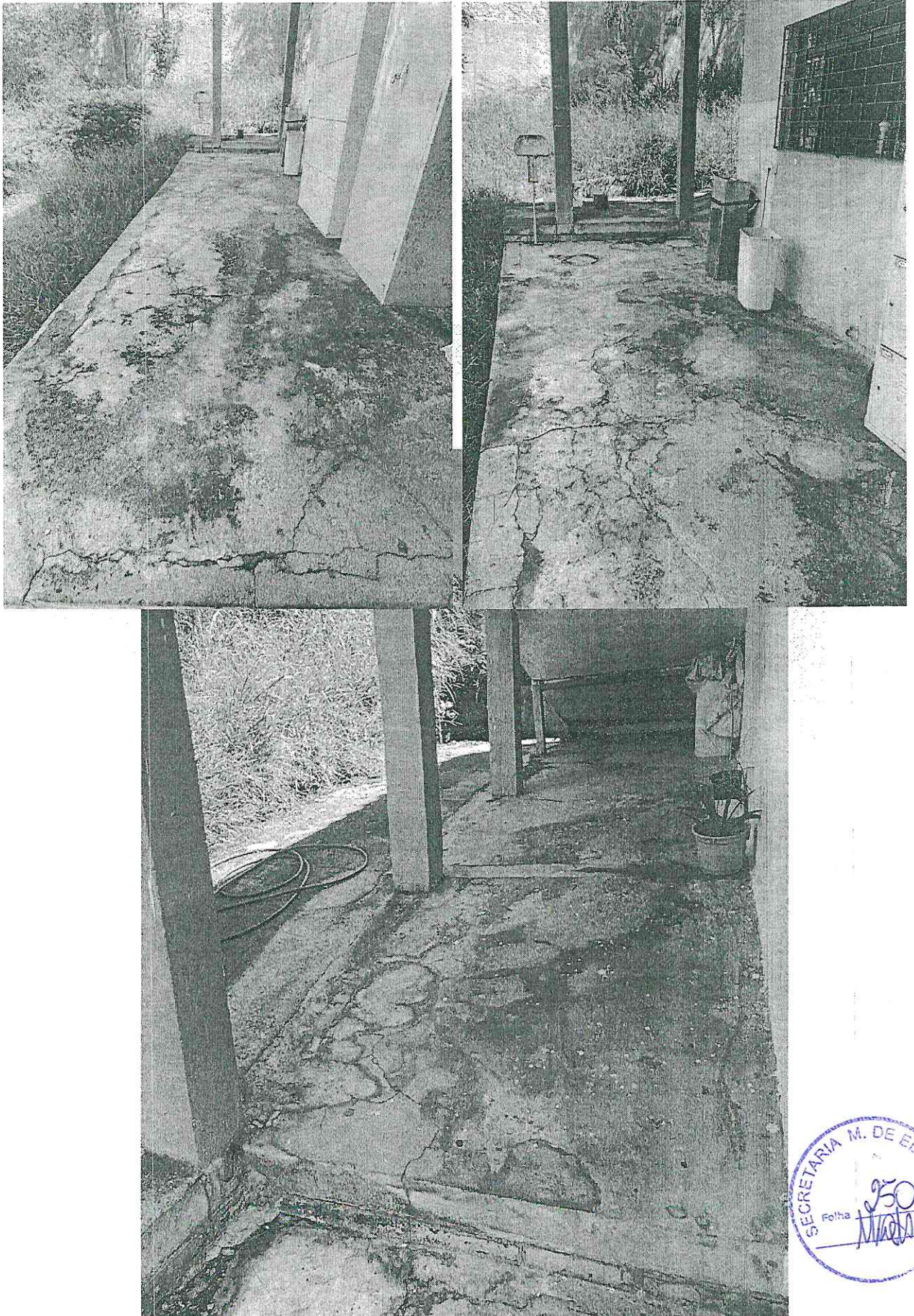


d. REVESTIMENTO CERÂMICO





e. PISO EXTERNO





## 6. PRAZOS

O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias** após início da obra.

## 7. VALOR

A proposta em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, para a execução dos serviços é de **R\$ 71.435,61 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)** conforme planilha de quantidades e preços unitários em anexo.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Medições quinzenais conforme boletim de medição.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA

As condições desta proposta são válidas por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua entrega.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

12 de janeiro de 2021

TERSА ENGENHARIA LTDA

31.454.443/0001-91



ADICIONAIS		Data:	03/03/2021		
Cliente:	Escola Municipal Rita Carmelinda Rocha	Orç.		TERSA ENGENHARIA CONSTRUINDO IDEIAS	
Local:	R. Rubi 850, São Joaquim, Contagem	Rev.		PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QUANT		
<b>ADICIONAIS PRÉDIO FUNEC</b>					
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA RECEBER PINTURA</b>				<b>8.350,65</b>
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				
02.09.01	DE REBOCO	M2	195,00	2,17	423,15
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA				
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	3,00	140,00	420,00
14	REVESTIMENTOS				
14.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
14.05.07	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A PENEIRA	M2	195,00	9,43	1.838,85
14.05.34	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	M2	195,00	29,07	5.668,65
<b>2</b>	<b>RODAPÉS</b>				<b>963,47</b>
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				
02.09.05	DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, SAO TOME,ETC)	M2	52,45	15,70	823,47
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA				
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	1,00	140,00	140,00
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO (SALA 1ª PVTO)</b>				<b>856,52</b>
14	REVESTIMENTOS				
14.17	REVESTIMENTO COM CERÂMICA				
14.17.09	10X10CM LINHA ARQUITETURAL BEGE/BRANCO ELIANE/EQUIVALENTE	M2	14,00	61,18	856,52

<b>8</b>	<b>COBERTURA NOVA RAMPA DE ENTRADA</b>				<b>27.571,84</b>
ED-49665	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	860,00	9,92	8.531,20
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	76,00	32,40	2.462,40
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS	M2	76,00	108,94	8.279,44
08.85.49	Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100CM	M	80,00	91,10	7.288,00
01.08.01	TUBO PVC D=100MM	M	76,00	13,30	1.010,80

<b>BANHEIRO RITA CARMELINDA</b>					
02.07	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA				49,31
02.07.01	DE PORTA OU JANELA	M2	4,76	10,36	49,31
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				622,62
02.09.03	CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	49,73	12,52	622,62
	perimetro x altura				
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO				187,50
02.10.03	CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	19,25	9,74	187,50
02.14	DEMOLIÇÃO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO				225,29
02.14.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	2,89	78,03	225,29
	divisórias				
02.21	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS				394,11
02.21.01	LOUÇAS	UN	9,00	43,79	394,11
	vasos				
	cubas				
02.22	REMOÇÃO DE BANCADA				26,27
02.22.01	DE PEDRA(MARMORE,GRANITO,ARDOSIA,MARMORITE, ETC)	M2	0,90	29,19	26,27
07	ALVENARIAS E DIVISOES				
07.32	DIVISORIA EM PEDRA (PANEIS FIXOS)				9.709,00
07.32.10	DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO C	M2	14,44	672,56	9.709,00
	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS				
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA, INCENDIO E GAS				40,05
10.20	REGISTRO DE PRESSAO				40,05
10.20.12	COM CANOPLA DL-1416 D= 3/4" FABRIMAR/EQUIVALENTE	UN	1,00	40,05	40,05
10.24	TORNEIRA				858,32
10.24.20	TORNEIRA DE PRESSAO PRESMA TIC BENEFIT OU EQUIVALENTE	UN	4,00	214,58	858,32

M. DE EDUCAÇÃO

248

MONT

10.25	VALVULA				1.045,44
10.25.25	DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	4,00	261,36	1.045,44
10.27	CHUVEIRO, LIGAÇÃO E SIFAO				514,74
10.27.02	BRAÇO P/CHUVEIRO 1/2" X 0,40 M PERFLEX 1781 CR/EQUIVALENTE	UN	1,00	28,49	28,49
10.27.15	CHUVEIRO ELETRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	1,00	486,25	486,25
10.40	LAVATORIO				1.260,04
10.40.02	CUBA EMBUTIR OVAL (49X32,5CM) CELITE/EQUIVALENTE. COMPLETO	UN	4,00	315,01	1.260,04
10.41	VASO SANITARIO				2.108,92
10.41.02	CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE COMPLETO	UN	4,00	527,23	2.108,92
11	INSTALAÇÃO ELETRICA E TELEFONICA				718,03
11.24	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNIO				
11.24.05	# 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	100,00	1,97	197,00
11.30	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESS. SILENTOQUE PIAL/EQUIVALENTE				
11.30.13	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V R.1000 SEM PLACA OU EQUIVALENTE	UN	1,00	12,62	12,62
11.37.30	2X32W FLUORESC. SOBREPOR REF.LPT-22 ITAIM OU EQUIV	UN	3,00	169,47	508,41
14	REVESTIMENTOS				1.957,87
14.17	REVESTIMENTO COM CERAMICA				
14.17.13	25X33,5 CM LINHA FORMA SLIM BRANCA ELIANE/EQUIVALENTE perimetro x altura	M2	49,73	39,37	1.957,87
15	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS				1.950,22
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA				
15.04.05	E= 2,0 CM	M2	29,84	24,00	716,10
15.17	PISO CERAMICO				
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	19,25	64,11	1.234,12
16	VIDROS, ESPELHOS E ACESSORIOS				1.914,57
16.20	ESPELHO NACIONAL				
16.20.01	E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON espelho proximo a porta espelho bancada	M2	6,30	303,90	1.914,57
18.08	BANCADA				687,01
18.08.39	DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA CONSOLE MET	M2	2,16	223,06	481,81
18.08.97	RODABANCA EM GRANITO CINZA CORUMBA E=2CM H=10CM rodabanca testeira	M	7,20	28,50	205,20
<b>TOTAL SEM BDI</b>					<b>62.011,78</b>
<b>BDI</b>					<b>0,31</b>
<b>TOTAL SEM DESCONTO</b>					<b>81.533,09</b>
<b>DESCONTO 5,5%</b>					<b>4.484,32</b>
<b>TOTAL COM DESCONTO</b>					<b>77.048,77</b>





**Orientação Jurídica Nº 050/2021/AJ/SEDUC**

Contagem, 12 de abril de 2021.

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 050/2021/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 002/2020, firmado entre a **Caixa Escolar UMEI Cândida Ferreira** e a empresa **Construtora Tersi Engenharia** - CNPJ: 31.545443/0001-91.

A Caixa Escolar **UMEI Cândida Ferreira** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 002/2020: **MUDANÇA DO PORTÃO DE ENTRADA DOS ALUNOS/REFORMA DO TELHADO/CANALIZAÇÃO DE ESGOTO/PINTURA PARCIAL** da Escola Municipal Rita Carmelinda Rocha, localizada na Rua Rubi, Nº 850, Bairro São Joaquim – CONTAGEM-MG CEP: 32113-270 - Tel: (31) 3352- 5229 .

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo, no valor de **R\$ 193.980,52 (Cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, foi firmado entre a Caixa Escolar **UMEI Cândida Ferreira**, localizada na Alameda dos Rodoviários, 300 - Cândida Ferreira, Contagem - MG, - CEP: 32145-690 - CNPJ: 18.958.395/0001-03 - Tel: (31) 3356-6768 e a construtora **Tersa Engenharia**, situada na Rua Vereador José Pimenta, 85A, Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP: 32220-340, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 31.545443/0001-91.

A empresa **Tersa Engenharia** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2020 da Caixa Escolar **Cândida Ferreira**, localizada na Alameda dos Rodoviários, 300 - Cândida Ferreira, Contagem - MG, - CEP: 32145-690 - CNPJ: 18.958.395/0001-03 - Tel: (31) 3356-6768. Solicita o aditamento de **R\$ 77.048,77 (Setenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **39,71%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por estar de acordo com as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
OAB/MG 127576







### Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar UMEI Cândida Ferreira foi de **R\$ 205.270,39** (Duzentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos). A empresa Tersa Engenharia - CNPJ: 31.545443/0001-91 ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 193.980,52** (Cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Logo sobrou um valor de **R\$ 11.289,87** (Onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 77.048,77** (Setenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Logo para que a Caixa Escolar possa realizar o aditivo, a SEDUC deverá repassar o valor de **R\$ 65.758,90** (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), caso seja possível.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.:417/2021 / GAB/ SEDUC

Contagem, 12 de abril De 2021.

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR**

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasso de recursos financeiros destinados às Caixas Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil para despesas de custeio, destinado ao atendimento de aditivos referente ao programa Pró Escola.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: (estimado)

Abril 2021

Término: (estimado)

Dezembro 2021

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2021

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS -67200-5A	104	893	AGÊNCIA ELDORADO

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 110.000,00	ESUMIDA (670) - 1123.12.365.0030.2258 - 335041- FONTE 01
ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$ 570.000,00	ESUMIDA (629) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2021 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DESPESAS DE CAPITAL.

Contagem, 12 de Abril De 2021.

Carimbo e assinatura da Secretária  
**Telma Fernanda Ribeiro**  
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZADO COAF: \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr.  
**André Teixeira Moreira**  
Secretário Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_



AUTORIZAÇÃO COAF EM 22/04/21  
**REUNIÃO 13ª Ordinária**  
Esta autorização refere-se apenas a adição orçamentária e financeira do disposto nos procedimentos da contratação de acordo com as providências previstas na legislação.

PROV. CRÉD. Nº **818**  
**Quilos**  
ORÇAMENTO DE CONTAGEM  
SEPLAN

Edernon Marco Pereira  
Subsecretário de Planejamento Orçamentário

1102089-7